

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 708/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 14.000,00** (**quatorze mil reais**) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06 Departamento Municipal de Educação e Cultura

06.003 Divisão de Ensino

12.361.0005.1020 Devolução de convênio Colégio Madre Candida

Natureza De Despesa 3.3.30.93.00.00 Indenizações e restituições R\$ 14.000,00

Conta: 5000 Fonte: 809 – Convênio para reforma colégio Madre Candida

TOTALR\$ 14.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1°, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 809 — Convênio para reforma colégio Madre Candida, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da lei n°4.320/64.

Art. 3° - Para cobertura do credito aberto do Art. 1° também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1°, da lei numero 4.320/64.

Art.4 $^{\circ}$ - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS Prefeito Municipal

